



## 5º Passeio Motas Antigas - Juncal

### REGULAMENTO

Data da prova: 8 de Julho de 2018

#### Artigo 1º

##### Organização

1. A Comissão de Festas de São Miguel 2018 do Juncal em colaboração com o grupo “Os Pintas”, organizam o 5º Passeio de Motas Antigas. Sendo que todo e qualquer documento deverá ser emitido em nome da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal, entidade para quem reverterão os lucros finais dos festejos.
2. A Comissão Organizadora é representada pelo Juiz das festas, o Sr. Vitor Raimundo.
3. Objetivos desta organização:
  - a) Sem qualquer cariz competitivo, pretende-se dinamizar culturalmente a Vila do Juncal, mostrando aos participantes alguns dos locais emblemáticos.
  - b) Fomentar a prática do convívio em grupo integrado na comunidade.
  - c) Angariar fundos pela Comissão de Festas de São Miguel 2018 para a organização da festa do padroeiro local, São Miguel do Peral, festa essa que se realiza em Agosto do presente ano.

#### Artigo 2º

##### Participantes

1. O 5º Passeio de Motas Antigas, destina-se ao público em geral de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 16 anos com a carta de condução para motociclos ou ciclomotores.
2. É obrigatório o uso do capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.



3. A inscrição de qualquer participante pressupõe a aceitação de forma incondicional do presente regulamento;
4. Durante o percurso, todos os participantes, devem respeitar o código da estrada e ter uma boa conduta na condução.
5. A qualquer momento o passeio poderá ser interrompido para auxílio ou socorro aos participantes.
6. Abastecimento das motas, bem como qualquer avaria é por conta dos participantes.
7. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o passeio.

### Artigo 3º

#### Inscrições

1. Todos os participantes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar no passeio, deverão fazer a sua pré-inscrição em: <http://motasantigas.saomiguel-juncal.pt>. As mesmas só serão consideradas válidas, após o pagamento da inscrição com almoço e lembrança incluída no valor de: **12€**, até 30 de Junho 2018 e **15€**, a partir de 01 de Julho 2018. O pagamento pode ser efetuado por transferência ou depósito bancário para o **IBAN: PT50 0045 5241 4029 6376 8757 3**, titular: Vitor José Rosa Machado Raimundo (Juiz - Comissão de Festas de São Miguel 2018), seguido do envio do comprovativo deste pagamento, com a identificação dos atletas, para o e-mail [geral@saomiguel-juncal.pt](mailto:geral@saomiguel-juncal.pt).
2. A taxa de inscrição referida no ponto 1 inclui, almoço, seguro de responsabilidade civil, lembrança, abastecimento sensivelmente a meio do passeio e prémios para o participante de mais longe, melhor restauro, a mais ferrugenta, o maior grupo e a mota mais antiga.
3. Concorrem ao prémio de “Maior Grupo” grupos que se inscrevam com o mesmo nome de equipa.
4. O valor da inscrição para **acompanhantes (almoço) é de 8€ por pessoa**, os menores de 10 anos não pagam.



## Artigo 4º

### Percurso

1. O percurso decorrerá por estradas municipais, por estradas nacionais, estando o percurso aberto à circulação de outros veículos, pelo que todos os participantes devem respeitar escrupulosamente as regras de trânsito do código da estrada em vigor.
2. O passeio terá aproximadamente 70Km.
3. Existirão vários pontos de abastecimento de combustível pelo decorrer do percurso.
4. Existirão viaturas de apoio como forma de combater algum problema que os veículos apresentem no decorrer do percurso.
5. A organização reserva-se o direito de efetuar alteração no percurso caso haja motivos que o justifiquem ou ponham em causa a segurança dos participantes.
6. Os participantes não devem deitar lixo para o chão ao longo do percurso.

## Artigo 5º

### Segurança

1. Serão disponibilizados após a inscrição, os contactos de telemóvel dos elementos da organização para qualquer emergência.
2. É obrigatório usar o capacete devidamente colocado durante todo o percurso, em qualquer participante, independentemente de o participante ser condutor ou acompanhante.
3. O passeio terá o apoio de várias viaturas para acompanhamento e apoio necessário.
4. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos pelo que todos os participantes deverão ter uma condução cautelosa e calma.
5. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá entrar em contacto com a organização.
6. Recomenda-se a revisão dos veículos previamente como forma de prevenir avarias no decorrer do passeio.



7. Recomenda-se a circulação o mais à direita possível e em fila "indiana".
8. Todas as motas devem estar devidamente legalizadas com matrícula e respetivo seguro que lhes permitam circular enquadradas na legislação em vigor.

## **Artigo 6º**

### **Publicidade e imagem**

1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.
2. Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal, na mota e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.
3. A organização do 5º Passeio de motas antigas 2018, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se ao direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes. A prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografado pela Organização do evento e jornalistas contratados pela organização para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a organização. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso em qualquer tempo, independentemente de compensação financeira.

## **Artigo 7º**

### **Programa**

1. Dia 8 de Julho de 2018 (**Domingo**)
  - 08h30m: Concentração junto à Igreja do Juncal;
  - 09h00m: Partida;
  - 10h30m: Reforço;
  - 13h00m: Chegada e almoço (Salão Paroquial – junto à Igreja)



## **Artigo 8º**

### **Marcações**

1. Não existirão quaisquer marcações durante o percurso, sugere-se assim que sigam os guias e elementos da organização.

## **Artigo 9º**

### **Considerações Finais**

1. A organização não se responsabiliza por falta de Seguro no motociclo ou ciclomotor, nem por qualquer infração ao código da estrada em vigor cometida pelos participantes, tais como excesso de álcool, excesso velocidade, regras e sinais de trânsito.

## **Artigo 10º**

### **Casos Omissos**

1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão organizadora do 5º Passeio de Motas Antigas 2018, que será soberana nas suas decisões.

Pela Comissão organizadora do 5º Passeio de Motas Antigas 2018.